



Nº 01.2018.209/04

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2018.209 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE/SS, DE UM LADO E, DE OUTRO, ESSILMA SOARES FERENZINI MOURA/ME.

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Ivan Charles Fonseca Chebli, brasileiro, dentista, portador do CPF sob nº 536.396.776-68, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 12.406/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **ESSILMA SOARES FERENZINI MOURA/ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.274/0001-74, com sede na Rua Américo Lobo, nº 2116/Loja 101, bairro Bairro, nesta cidade, neste ato representada pela sua representante legal Sr^a. Essilma Soares Ferenzini Moura, inscrita no CPF sob o nº 039.976.406-29, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e considerando os documentos anexados ao Processo Administrativo Eletrônico 474/2021, bem como o resultado do Pregão Presencial nº 213/2018 e, ainda, em conformidade com os arts. 57, II da Lei 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos (autoclaves) instalados nas unidades diversas que integram a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos anexos do edital do Pregão Presencial nº 213/2018, o qual integra este termo independente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2. Em decorrência da necessidade de prestação dos respectivos serviços, fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo contratual a partir de seu vencimento em 14 de novembro de 2022, (até, portanto, 14/11/23).

2.1. O prazo do contrato originário poderá, a critério das partes e mediante a estrita observância das demais condições postas pela legislação, ser objeto de novas prorrogações conforme a necessidade do serviço, nos termos do art. 57, §1º da Lei 8.666/93, limitado ao patamar máximo declinado no mesmo art. 57, II.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DESPESA**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A97E-7BB4-5604-F03F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ESSILMA SOARES FERENZINI MOURA (CNPJ 07.897.274/0001-74) VIA PORTADOR ESSILMA SOARES FERENZINI MOURA (CPF 039.XXX.XXX-29) em 03/11/2022 08:15:54 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A97E-7BB4-5604-F03F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB7F-F4D4-5F82-F4DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN CHARLES FONSECA CHEBLI (CPF 536.XXX.XXX-68) em 11/11/2022 14:45:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/AB7F-F4D4-5F82-F4DD>